



Prefeitura Municipal  
de Nova Lima

## LEI MUNICIPAL 2.939, DE 17 DE OUTUBRO DE 2022

INSTITUI NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA O  
"DIA DO ANTIGOMOBILISTA" E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes na Câmara Municipal APROVOU e eu, Prefeito Municipal em seu nome, SANCIONO a seguinte lei:

**Art.1º** Fica instituído o "DIA DO ANTIGOMOBILISTA" no município de Nova Lima, a ser comemorado anualmente, em 25 de novembro.

**Parágrafo único** – Para fins do disposto nesta lei, considera-se "Antigomobilista" a pessoa que, de algum modo, preserva ou contribui para a preservação dos veículos de modelos antigos e originais, segundo os critérios da Federação Brasileira de Veículos Antigos – FBVA, e a Federal Internacional de Veículos Antigos – FIVA.

**Art. 2º** A data instituída do caput anterior passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Nova Lima.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 17 de outubro de 2022.

JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA  
PREFEITO MUNICIPAL

17/10/2022  
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA